

Projeto de Lei nº 05/2020

Inclui os Agentes de Combate a Endemias – ACE no Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica- PMAQ no âmbito do Município de Guadalupe-PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os Agentes de Combate a Endemias- ACE, no Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica- PMAQ, no âmbito do município de Guadalupe-PI. Criado pela Lei nº 449/2014.

Art. 2º - Para fazer jus aos benefícios do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica- PMAQ , os Agentes de Combates a Endemias- ACE, ficarão submetidos às normas determinadas pela Lei nº 449/2014 , que criou o Componente Municipal do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica- PMAQ, na forma de incentivo financeiro de desempenho.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí em
27 de fevereiro de 2.020



MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
Prefeita Municipal

MENSAGEM 05/2020 JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2020

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores;

Encaminho a essa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 05/2020, e seus anexos, que dispõe sobre a inclusão dos Agentes de Combate a Endemias- ACE, no Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica- PMAQ, no âmbito do município de Guadalupe-PI. Criado pela Lei nº 449/2014.

O presente encaminhamento se faz de grande importância, no sentido de podermos inserir aos vencimentos da classe, esse incentivo financeiro como valorização desses profissionais que prestam um serviço de grande relevância para a população.

Acreditando no elevado espírito público dos membros dessa casa Legislativa esperamos a aprovação da matéria nos termos solicitados.

Atenciosamente,



MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA

Prefeita Municipal